

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1346

segunda-feira, 9 de março de 2026

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA - SME Nº 01/2026

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação do processo de mobilização, diagnóstico e elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Dores do Turvo, MG, no uso de suas atribuições legais, e pelo poder conferido por Lei e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando as orientações do Ministério da Educação Do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos planos decenais de Educação;

Considerando o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996.

Considerando a necessidade de elaboração/ revisão do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, com ampla participação social e a competência da Secretaria Municipal de Educação para gestão e coordenação técnica do processo de elaboração do PME.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar, organizar e conduzir o processo de mobilização, estudos, debates e sistematização das propostas para a elaboração /revisão do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora Municipal:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1346

segunda-feira, 9 de março de 2026

- I. Promover amplo debate público e qualificado sobre a educação no município;
- II. Mobilizar os diversos segmentos da sociedade para participação no processo;
- III. Coordenar a elaboração do diagnóstico da realidade educacional do município;
- IV. Identificar problemas, desafios e potencialidades da rede municipal e do sistema educacional local;
- V. Propor objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as diretrizes estaduais;
- VI. Organizar consultas públicas, audiências, seminários e/ ou conferências municipais de educação;
- VII. Sistematizar as contribuições recebidas e elaborar a proposta final do PME;
- VIII. Encaminhar o documento final à Secretaria Municipal de Educação para as providências legais.

Art. 3º - A Comissão Gestora Municipal será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes seguimentos:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Conselho Municipal de Educação;
- III. Diretores das escolas da rede municipal;
- IV. Professores da Educação Infantil;
- V. Professores do Ensino Fundamental I e II;
- VI. Conselho do FUNDEB
- VII. Conselho do CAE;
- VIII. Representantes de pais de alunos;
- IX. Representantes da Rede Estadual de Ensino;
- X. Representantes da Educação Especial e/ ou inclusiva
- XI. Representantes da sociedade civil ligadas à educação
- XII. Representantes da sociedade civil ligadas à educação

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1346

segunda-feira, 9 de março de 2026

XIII. Representante do Poder Legislativo Municipal.

Art.4º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - PME:

Secretaria Municipal de Educação

. Mariza Pires – Titular

. Mônica Aparecida do Carmo- Suplente

Conselho Municipal de Educação

. Clever Geraldo Coelho- Titular

. Mirlaine Aparecida Gonçalves- Suplente

Diretores das escolas da rede municipal

. Larissa de Souza Amaral Magalhães- Titular

. Cleusa Aparecida Teixeira- Suplente

Professores da Educação Infantil

. Nayara Marina de Souza- Titular

. Ariadne Belíria Coelho- Suplente

Professores do Ensino Fundamental I e II;

. Adeir das Dores Coelho- Titular

. Nathália Honório Vieira Ferreira- Suplente

Conselho do FUNDEB

. Osvanil André de Souza- Titular

. Zilma das Mercês Campos Guimarães- Suplente

Conselho do CAE

. Ednéia Rosa Belisário Oliveira- Titular

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1346

segunda-feira, 9 de março de 2026

. Elisete Batista de Assis- Suplente

Representantes de pais de alunos

. Helena Soares de Souza - Titular

. Franciele Valério Coelho- Suplente

Representantes da Rede Estadual de Ensino

. Carlos Augusto Pires- Titular

. Ana Amália Barros Marotta- Suplente

Representantes da Educação Especial e/ ou inclusiva

. Maria Helena Pinto Costa- Titular

. Fabiana Aparecida Marques- Suplente

Representantes da sociedade civil ligadas à educação

. Juliana Aparecida Magalhães- Titular

. Leiliane Geisha de Oliveira- Suplente

Representante do Poder Legislativo Municipal

. Edvaldo Eloí de Amorim- Titular

. Paulo Donizete da Silva- Suplente

Art. 5º - A Comissão elegerá, entre os seus membros, um (a) Coordenador (a) e um (a) Secretário (a), responsáveis pela condução dos trabalhos e registro das atividades.

Art. 6º - A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º - A Comissão terá prazo de 15 meses após publicação do Plano Nacional de Educação, para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta final do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 09 de março de 2026.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1346

segunda-feira, 9 de março de 2026

Mariza Pires
Secretária Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07 /2026.

MARCÍLIO FRANCO DA MOTA, Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são previstas em lei, em especial o contido no artigo 44, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, **convoca para nomeação e posse em cargo público**, o(a) candidato(a) abaixo(a) relacionado(a), aprovado(a) no concurso público, objeto do edital nº. 01/2024:

Ampla concorrência – Auxiliar de Serviços Gerais:

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontos
3º	PATRÍCIA MARIANO DOS SANTOS PIRES	57

I –O(a) convocado(a) deverá manifestar interesse na nomeação ou a sua desistência até o dia **12/3/2026**. A manifestação pode ser via e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: camaravereadores2013@hotmail.com

II - Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30(trinta) dias para entregar a seguinte documentação:

- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia autenticada do CPF; Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade; Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Município de Dores do Turvo/MG;
- 02 (duas) fotografias 3x4;
- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1346

segunda-feira, 9 de março de 2026

- h. Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.
- i. Fotocópia da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item II.

O não comparecimento nos termos do item I acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação.

III. DA POSSE:

Cumpridas as exigências constantes do item II deste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar até o dia **8/4/2026** na Câmara Municipal de Dores do Turvo para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Dores do Turvo/MG, 9 de Março de 2026.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL